

FESTIVAL DE CIRCO LEVA CULTURA AOS BAIRROS DE SAQUAREMA



Neste feriado, Saquarema recebeu o “Terceirão Festiválsíssimo de Circo”. Dezenas de artistas circenses, de diversos locais, participaram do evento, que durou 4 dias e passou por Baca-xá, Itaúna, Asfalto Velho e Centro da cidade. Reunindo grande público, a programação contou com oficinas de palhaçaria, de circo, cortejos, espetáculos com bandas e shows de variedades circenses.

Parte do calendário cultural da cidade, o Festiválsíssimo de Circo tem a proposta de difundir a cultura circense por vários bairros da cidade, atuando em locais abertos e de grande movimentação de pessoas, como praças, ruas, quadras de escolas, etc.



“Temos dado apoio e estamos incentivando a cultura em Saquarema. É muito gratificante ver as crianças participando, se divertindo e atuando em diversos espetáculos. A cultura é algo que deve ser valorizado diariamente, pois ela é agente transformador em nossa sociedade”, afirmou a prefeita Manoela Peres.

O Festival teve o apoio da Prefeitura de Saquarema, por meio da Subsecretaria Municipal de Cultura, com grande incentivo à arte e cultura na cidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos
(interino)

Secretário Municipal de Finanças
Águdo Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa
(interina)

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva (interina)

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
(interino)

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

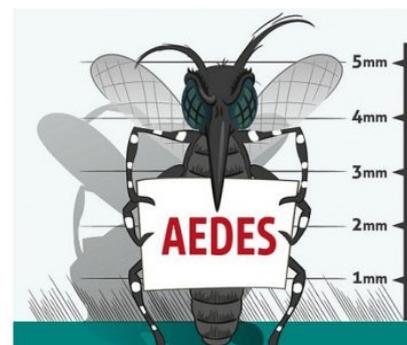
Telefones:
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.864 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os incisos III e IV do art. 43 e o inciso III do art. 45 da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010 e convalida atos praticados.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 43 e o inciso III do art. 45 da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 43

III – será assegurado ao professor em turma a gratificação de 15% (quinze por cento) a título de regência, de acordo com o vencimento inicial da classe em que se situa na carreira, conforme o Anexo II desta Lei.

IV – o professor de alfabetização, além da gratificação de que trata o inciso III, também fará jus a gratificação de 15% (quinze por cento) do vencimento inicial da classe em que se situa na carreira, conforme o Anexo II desta Lei, por bom desempenho e destaque em classes de alfabetização, a ser definido por indicação da direção da unidade escolar e aprovação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 45

III – gratificação fixada em 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento inicial da classe em que se situa na carreira para o pessoal de suporte pedagógico.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Pública em conformidade com a sistemática de gratificações estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o inciso I e acrescenta os incisos IX e X, e o § 5º, ao art. 201 da Lei Comple-

mentar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 201 da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201.....

I - o imóvel cedido gratuitamente, locado ou sublocado ao Município, quando recair ao ente municipal o pagamento do IPTU, para funcionamento de quaisquer serviços públicos, enquanto perdurar a prestação dos serviços no imóvel; (N.R)

.....

IX – o imóvel cujo proprietário, titular de direito real, comodatário ou locatário obrigado a pagar o IPTU seja entidade sem fins lucrativos, declarada por lei como de utilidade pública municipal; (AC)

X – o imóvel cujo proprietário, titular de direito real, comodatário ou locatário seja associação ou organização religiosas; (AC)

.....

§ 5º Para os fins das isenções de que tratam os incisos IX e X, em caso de utilização parcial do imóvel a isenção dar-se-á proporcionalmente à fração utilizada pelo respectivo ente. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.946 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão do Sr. Marcos Gouvea Vidal no dia 04 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o ofício CMDCA nº 93/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a oitava Suplente do Conselho Tutelar de Saquarema (eleição 2015), Sr.^a Natalina Labriola Macedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 092/2019.

Objeto: Aquisição de móveis para atender a Secretaria do Meio Ambiente, conforme o processo administrativo nº 15.940/19.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 11/12/2019

Horário: às 10:00 horas.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 21/11/2019

Melchiades Carlos do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº 10731/2018

Contratante: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI. ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Fundamentação: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 09 (nove) meses, de 29/10/2019 à 29/07/2020.

Valor: 98.207,05 (noventa e oito mil duzentos e sete reais e cinco centavos)

Saquarema, 22 de outubro de 2019.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RATIFICO

Processo nº 203/19

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral AUTORIZANDO a celebração do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Nova Saquarema, nº 0, lote 0003, quadra 423 – Vilatur – Sa-

quarema-RJ, para funcionamento da Agência de Correios de Vilatur, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2019 e término previsto em 30 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

À Procuradoria Geral do Município para elaboração do contrato de locação.

Saquarema, 01 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 203/19

Contrato de Locação

Locador: Ricardo Jorge Fidelis

Locatário: Município de Saquarema

Objeto: Imóvel situado na Av. Nova Saquarema, nº, lote 0003, quadra 423 – Vilatur – Saquarema-RJ, para funcionamento da Agência de Correios de Vilatur.

Prazo da locação: 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2019 e com término em 30 de setembro de 2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CIVIL

Processo 203/2019

Locadora: RICARDO JORGE FIDELES

Locatário: Município de Saquarema – RJ

Fiscal do Contrato: Mauro Sérgio Dias Araújo - Matrícula: 45659-1

Fundamento legal: art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Saquarema, 01 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9240/2019

Contrato nº 087/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de solução de impressão corporativa "OUT-

SOURCING DE IMPRESSÃO", abrangendo fornecimentos de suprimentos, exceto papel, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, locação e monitoramento de equipamentos e sistema de gestão de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ.

Vigência: 12(doze) meses, a partir da autorização para início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 03/10/2019.

No valor de R\$ 35.547,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: PT 10.302.0017.2.074/10.122.0020.2.060, FONTE: 2214, ND 3.3.90.39.00.00.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 9240/2019

Adesão a ata nº 001/LACC-5 (SBME) 2019 – e Pregão nº 101/LALI-7/SBME/2018 - INFRAERO

Contrato nº 087/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de solução de impressão corporativa "OUT-SOURCING DE IMPRESSÃO", abrangendo fornecimento de suprimentos, exceto papel, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, locação e monitoramento de equipamentos e sistema de gestão de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ.

Fica designada a servidora Cássia de Fátima V. dos Santos - Assist. Dep. Administrativo – Matrícula nº 214.523. -1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Ciente: Cássia de Fátima V. dos Santos – Mat. 214.523 - Assist. Dep. Administrativo.

Saquarema, 03 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 661-23/09/2019 - Mat.: 956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019

Processo nº: 12.132/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: FONT INFO – LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) TV's Smart Full HD.

Valor total: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Saquarema, 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 12.132/2019.

Contrato nº: 196/2019.

Origem: Pregão Presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: FONT INFO – LTDA – EPP – LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) TV's Smart Full HD.

Fiscal do contrato: Renê Machado Alcantara - Matrícula n.º 956852-2.

Saquarema, 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 072/2019.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 12.132/2019 a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Licitação veiculada pelo Pregão Presencial n.º 072/2019, referente ao fornecimento integral e imediato de 4 (quatro) TV's Smart Full HD, a fim de expor aos cidadãos de nossa cidade informações em tempo real de todas as ações realizadas por esta municipalidade e com isso, manter o máximo de transparência de nosso trabalho, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada como única vencedora a empresa FONT INFO PAPER – LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.776/0001-05, com sede na Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 34-C – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28.970-000, no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Saquarema, 31 de outubro de 2019

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 069/2019

Processo nº 08.689/2019

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e os atos da Comissão de Pregão, homologo a lici-

tação efetuada, objeto do Processo nº 08.689/2019 em favor das empresas: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA - EIRELI, com o valor total de R\$ 144.478,80 (cento e quarenta e quatro quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI ME com o valor total de R\$ 5.712,72 (cinco mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). Emita-se o empenho.

Publique-se.

Saquarema, 19 de novembro de 2019.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TOMADA DE PREÇO (TP): 021/2019

Em decorrência dos atos da Comissão Permanente de Licitação e do exposto no processo nº **15.787/2019** a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação efetuada, objeto da Tomada de Preço nº 021/2019 e **ADJUDICO** o objeto, contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, execução de obra de urbanização da Orla da Barrinha e da Orla da Lagoinha, no bairro de Itaúna, no município de Saquarema/RJ, em favor da empresa: **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06 estabelecida na Rodovia BR 101 KM 266, S/N, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ - CEP: 28.800-000, com o valor de R\$ 2.280.637,31 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). Saquarema, 14 de novembro de 2019.
Danilo Goretti Villa Verde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Mat.: 958077

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 7352/2019.

Contrato nº 084/2019.

1 – Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica destituída a servidora – LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA Matrícula 57657, da função de fiscal do contrato 084/19 do processo administrativo 7352/2019.

3 – Fica designada a servidora Delvira Barbosa de Azeredo – Matrícula – 20.969-4, para exercer as funções de fiscal do contrato 084/19 do processo administrativo 7352/2019.

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de Novembro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HOMOLOGO E ADJUDICO

Ref.: Pregão Presencial nº 085/2019.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 15561/2019 a mim apresentado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Licitação veiculada pelo Pregão Presencial nº 085/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada objetivando a organização e realização de espetáculo de rodeio, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de arena e arquibancada e disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, dentre outros, com evento a ser executado no período de 03 (três) dias consecutivos, em que foi declarado vencedor a empresa; KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.602/0001-00, com sede na Rua Antônio Ferreira de Medeiros, 44 – Centro – Cardoso Moreira/RJ, no valor total de R\$ 320.900,00 (trezentos e vinte mil e novecentos reais).

Saquarema, 14 de novembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 15.787/2019

Contrato: 219/2019

Identificação: Contrato

Partes: OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: Urbanização da Orla da Barrinha e da Orla da Lagoinha firmado entre as partes, em 14/11/2019.

Valor: R\$ 2.280.637,31 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e

sete reais e trinta e um centavos.

Saquarema, 21 de novembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No dia 14 de novembro de 2019, às 10 hs (dez horas), reuniram-se o Representante da Associação dos Amigos da Lagoa de Jacarepiá, o Sr. José Vicente Martorano, o Representante da Associação de Moradores e Amigos de Jaconé, o Sr. Luiz Lopes, a Representante do Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema, a Sra. Ivoniza de Oliveira e a Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Alessandra Fernanda de Souza, a fim de analisar a documentação das Instituições a serem habilitadas para participar das eleições do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Saquarema – COMMADS, conforme edital publicado em 24 de outubro de 2019. Destaca-se que todos conselheiros foram convidados.

Foram inscritas 7 entidades: Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema (MAMAS), Organização Social e Cultural Aimberê – OSCA (Museu de Conhecimento Gerais), Associação Raízes, Fundação de apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAE-TEC – Bacaxá), Escola de Surf de Saquarema, Saquarema Convention & Visitors Bureau, Associação de Moradores e Amigos de Jaconé (AMA Jaconé).

Concluída a análise da referida documentação, ficou decidido que as inscrições das entidades: Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema (MAMAS), Organização Social e Cultural Aimberê – OSCA (Museu de Conhecimento Gerais), Associação Raízes, foram DEFERIDAS.

Já as inscrições da Escola de Surf de Saquarema, Saquarema Convention & Visitors Bureau, Escola Técnica do



Estado do Rio de Janeiro (FAETEC – Bacaxá), Associação de Moradores e Amigos de Jaconé (AMA Jaconé) foram INDEFERIDAS por não cumprir as exigências constantes no edital. Dessa forma, a reunião foi encerrada as 10:40 (dez horas e quarenta minutos).

Saquarema, 14 de novembro de 2019.

Melchíades Carlos do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mat.96.968-21



VOCÊ CONHECE O
CRAS?

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS!](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.**



O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABAHO E RESPEITO



VALORIZANDO O
SERVIDOR

**Novos convênios
mais benefícios
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



Convênios em serviços de saúde.



Descontos em cursos e escolas.



Isenções e descontos em diversos serviços.



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO